

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO (PUCRS-PRINT)**

**RESULTADO**

**EDITAL 03/2020-v03**

**PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**

**3ª CHAMADA 2020**

Início das atividades: janeiro a março de 2021

**TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE**

<b>Projeto:</b> Migrações: Perspectivas Histórico-conceituais e Análise de Fenômenos Contemporâneos			
<b>Coordenador:</b> Antonio de Ruggiero			
<b>Professor(a)</b>	<b>IES de Origem</b>	<b>PPG</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>
Alberto Barausse	Università Degli Studi Del Molise (Itália)	História	Professor Visitante no Brasil (1 mês)
Stephan Conermann	Universität Bonn (Alemanha)	Filosofia	Professor Visitante no Brasil (15 dias)

**TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE**

<b>Projeto:</b> Avanços Tecnológicos para o Desenvolvimento de um Mundo Interconectado			
<b>Coordenador:</b> Fabian Vargas			
<b>Professor(a)</b>	<b>IES de Origem</b>	<b>PPG</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>
Bernd Deutschmann	Technische Universität Graz (Áustria)	Engenharia Elétrica	Professor Visitante no Brasil (15 dias)

**Importante:**

- Tendo em vista a instabilidade do panorama internacional ocasionado pela pandemia de Covid-19, a CAPES pode alterar sem aviso prévio o período de indicação e/ou início da bolsa. Além disso, os candidatos devem estar atentos aos protocolos sanitários para entrada no Brasil;
- Somente serão indicados para obtenção da bolsa os candidatos sem nenhum tipo de pendência em relação aos documentos exigidos no EDITAL 03/2020-v03. A CAPES se reserva o direito de averiguar a elegibilidade dos candidatos conforme previsto no Edital 041/2017 do Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt);
- O Setor de Projetos Internacionais da PROPESQ irá realizar a indicação da bolsa no sistema da CAPES, conforme descrito no item 6. Cronograma do EDITAL 03/2020-v03. Somente após a indicação o candidato receberá as próximas orientações por e-mail.
- A indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento de Bolsas da CAPES ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)) e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições do Edital 41/2017, das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

- Após a indicação da bolsa, é de inteira responsabilidade do bolsista realizar o aceite da bolsa no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA](#) e o acompanhamento do seu processo pela plataforma [Linha Direta](#), a fim de realizar as ações necessárias para a implementação da bolsa;
- A CAPES providenciará a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato selecionado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa;
- A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas;
- Os contemplados no âmbito deste Edital deverão fazer referência ao apoio recebido pela CAPES em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida. Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com auxílio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.*" "*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001*"
- Para maiores informações entrar em contato com [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.



**Profa. Carla Denise Bonan**

Gestora do PII – PUCRS/Print

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul